



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 49 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 3.182.550,61 (três milhões, cento e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339092.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde	129.261,78
03.0301.10.301.0127.1364.449052.207	Investimento a Atenção Básica de Saúde	228.560,71
03.0301.10.302.0114.2052.339036.207	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	115.251,18
03.0301.10.302.0114.2965.339039.221	Assistência Hospitalar Ambulatorial	45.911,85
03.0301.10.302.0114.2965.339039.225	Assistência Hospitalar Ambulatorial	16.491,00
13.1301.18.541.0091.2481.339039.244	Manutenção de Limpeza Urbana	2.647,074,09
Total Suplementação – Superávit Financeiro		3.182.550,61

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 3.182.550,61 (três milhões, cento e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)** das seguintes dotações orçamentarias será usado como Superávit Financeiro.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal